



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 22 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1203



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 20.020/2022

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento de Fiscalização, após esgotamento dos demais meios possíveis vem através do presente, com base no disposto nos Artigos 116 e 117 da Lei Municipal nº 4.676/08, que instituiu o Código de Obras no Município de Sumaré, impõe Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 2.336,43 (dois mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e quarenta e Três Centavos) ao Sr Manoel Marcione Bernardo da Silva responsáveis pelo lote 31, quadra M, localizada na Rua Bauru s/n-Residencial Salerno, Sumaré SP.

Isso se faz necessário mediante o NÃO ATENDIMENTO da notificação publicada na edição de 25/02/2021 deste Diário Municipal. Por este A.I.I.M. ficam os infratores intimados a recolher a importância citada acima aos Cofres Públicos Municipais ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste nos termos que dispõe o Artigo 112 da Lei supramencionada, sob pena de sofrer demais cominações da legislação específica bem como ter o débito inscrito em Dívida Ativa para efeito de cobrança. Fiscal responsável Noedi Dias -Fiscal Municipal- e-mail: fiscalizacaoemsp@gmail.com

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2022
Licitação nº 029/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas e legumes para o Plantel do Zoológico Municipal "Henrique Pedroni".
Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.
Tipo: Menor preço por item
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/07/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2022
Licitação nº 036/2022

Objeto: Aquisição de ração super premium, para o Canil da Guarda Civil Municipal de.

Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/07/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2021

Licitação nº 033/2021

Objeto: Aquisição de veículo automotivo, Zero Km.
Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/07/2022 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2022

Licitação nº 046/2022

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pacotes nutricionais.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor valor unitário por pacote nutricional
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/07/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2022

Licitação nº 047/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Básicos Elétricos.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/07/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2022

Licitação nº 048/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento de escolas do município de Sumaré, de responsabilidade da Secretaria municipal de Educação.
Regime de Execução: Execução parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/07/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2022

Licitação nº 049/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação, licença de uso e suporte técnico dos sistemas de planejamento orçamentário, execução orçamentária, contabilidade pública, previdenciária e tesouraria, administração de pessoal e previdenciária e patrimônio, pelo período de 12 meses conforme especificações do termo de referência, para uso exclusivo do fundo de previdência social do município de Sumaré.

Regime de Execução: Execução parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/07/2022 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE JUNHO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da ementa e dos artigos que especifica da Resolução nº 318, de 30 de agosto de 2021.

Autor: Vereador Willian Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A ementa da Resolução nº 318, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando a revisão, atualização e aprimoramento da legislação que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e entidades que tratam da defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como da legislação e entidades relacionadas à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista no município de Sumaré.”

Art. 2º - O artigo 1º da Resolução nº 318, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento de estudos visando a revisão, atualização e aprimoramento da legislação que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e entidades que tratam da defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como da legislação e entidades relacionadas à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista no município de Sumaré.

Art. 3º - Ficam incluídos entre os objetivos e atribuições previstas para a Comissão no artigo 3º da Resolução nº 318, de 30 de agosto de 2021, todas as medidas necessárias à proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 22 de junho de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 22 de junho de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2022 09:00 HS
OBJETO: Registro de preços para serviços de impressão gráfica e comunicação visual, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

Sumaré, 22 de junho de 2022.

Willian de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 098/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 29 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLAS.

9905
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO PRADO
13028791-X
4

4134
ROSANA APARECIDA ROGERI
287865915
5

11714
ALESSANDRA PENHA KALAF DA SILVA
19706601-x
6

9592
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
62.367.921-8
7

Sumaré, 22 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 099/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 29 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLAS. AFRO

6074
ANDRÉ LUIS JERÔNIMO
404542761
3

Sumaré, 22 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 100/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 29 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – ARTE

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLAS.

7733
ROSANA APARECIDA DALLA PIAZZA
275317547
4

13864
ÂNDREA FOLTRAN BLANCO DE ANDRADE
242964023
5

Sumaré, 22 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 101/2022 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 29 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o

direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Administração de Empresas

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

3694
MARIA DENISIA PEREIRA
185647893
8

1773
FLAVIO MARTES MOLLI
263571919
9

Sumaré, 22 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 779, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 529, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 529, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora CÉLIA ROSELI LAZARIM, matrícula 9412, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.252.187-7, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EMEF Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 780, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 584, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 584, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora MÔNICA LOPES ALVES, matrícula 6177, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.839.315, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal - Faixa 02, na EM Mundo Alegre da Criança, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 781, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 176, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 176, de 12 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora JANICE APARECIDA LUPERINI DE REZENDE, matrícula 14007, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.256.631-1, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Arco Iris, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 782, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 178, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 178, de 12 de março de 2021, no que se refere à designação do servidor DOUGLAS MEDINA DOS SANTOS, matrícula 6775, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.154.076-0, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 783, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 051, de 10 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 051, de 10 de janeiro de 2018, no que se refere à designação do servidor ALEXSSANDRA ASTORRI LEONE, matrícula 8262, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.157.175-9, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 784, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor FERNANDO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.547.689-4, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL D, REF. PMS44, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5004/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 785, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor JORGE FERNANDES PINTOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.047-4, matrícula 901672, titular do cargo de AUXILIAR TÉCNICO EM SANEAMENTO D DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 786, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 598, de 24 de maio de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 598, de 24 de maio de 2022, no que se refere a função gratificada concedida a servidora SIMONE VIEGAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.763.493, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS A, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 787, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 597, de 24 de maio de 2022. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 597, de 24 de maio de 2022, que designou a servidora ANGELA FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade RG. nº 27.550.990-4, titular do cargo de Técnico de Enfermagem SMS E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

JUNTOS COMBATEMOS A DENGUE. FAÇA A SUA PARTE!



Descarte adequadamente
tudo que acumula água



Vire garrafas e vasilhames



Mantenha bem tampados
tonéis e barris de água



Não deixe pneus onde
possa acumular água



Mantenha calhas, canos e
ralos desentupidos



Tampe a caixa d'água



Coloque areia nos pratos de
vasos de plantas



Tampe as lixeiras

ONDE TEM ÁGUA PARADA PODE TER FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE!



DECRETO Nº 11.373, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.403.431,11 (seis milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, Art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.403.431,11 (seis milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 87.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 87.864,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 130.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 1.042.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	

**DECRETO Nº 11.373/2022
FOLHA Nº 02**

Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 110.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 46.496,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.177.591,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 3.601.104,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 120.024,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 6.403.431,11

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 5.000,00

DECRETO Nº 11.373/2022

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 17.120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 77.864,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 130.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 1.042.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 110.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 46.496,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.177.591,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 3.601.104,00

**DECRETO Nº 11.373/2022
FOLHA Nº 04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 120.024,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 6.403.431,11

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 22 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 11.374, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre cancelamento de servidão administrativa para passagem de galeria de águas pluviais (viela sanitária) que onera o lote que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Art. 90, inciso VIII, e 118, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município, c.c. os art. 20 e 50 do Decreto-Lei Federal nº 3365/41; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 19.379/2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, localizada ao fundo do **Lote 2A, da quadra 06, quarteirão 385**, da Rua Eugênio Ricato nº 134, no loteamento Jardim Santa Madalena-Sumaré/SP, para fins de cancelamento, assim descritas e avaliadas:

- **A viela sanitária a ser cancelada no Lote 2A, da quadra 06, quarteirão 385, Jardim Santa Madalena**, com área de 37,50 m² situada aos fundos do lote, com as seguintes dimensões: nas laterais esquerda (divisa com o lote 2B) e direita (divisa com o lote 1), para quem da Rua Eugênio Ricato olha o lote, mede 3,00 metros, e na divisa com o lote dos fundos (lote 13) e no confronto com a parte remanescente do lote, mede 12,50 metros.

Parágrafo Único: O proprietário do lote de terreno serviente fica autorizado a promover o cancelamento da respectiva inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor mencionado de **R\$ 17.565,35 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, referente à valorização de seu imóvel, obtido pela Comissão de Avaliação Municipal (COPEA), cujo Laudo encontra-se juntado no Protocolado - PMS nº 19.379/2019, facultando o parcelamento em até 10 (dez) vezes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 22 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.375, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4997/2010 e suas alterações;

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 12.980/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a **Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde**, criada pelo art. 25 e 26, alínea "a" da Lei Municipal nº4997/2010, ficando assim composta:

Agente Comunitário de Saúde – SMS

Irma Izidoro dos Santos – RG nº 19.532.703

Ivonete Moreno Martinez – RG nº 39.657.631-X

Agente de Combate às Endemias II – SMS

Edmilson Carlos Faria – RG nº 07.883.850-5

Silvanilda Amorim da Cruz Avanço – RG nº 23.770.111-X

Agente de Combate às Endemias – SMS

Iolanda Maria de Sousa Giuseppim - RG nº 17.375.115

Vera Lucia Brioschi Pereira – RG nº 20.347.621

Agente de Op. em Saneamento – SMS

Katrustober Leandro Borges – RG nº 32.254.049-5

Agente de Serviços Públicos

Livia Karine Peinado Carlos – RG nº 34.203.489-3

Agente Social SIADES

Lucynethe Rodrigues da Silva – RG nº 16.336.711-5

Gislene Aparecida Nunes Santana – RG nº 23.378.515-2

Assistente Social

Juliete Janotto – RG nº 33.584.052-8

Auxiliar de Consultório Dentário – SMS

Paula Natalia Muneratti – RG nº 42.538.771-9

Auxiliar Administrativo

Kleber Lucas Ferreira Fernandes – RG nº 43.000.932-2

Gisleide da Silva Ferreira - RG nº 22.482.219-6

Auxiliar de Enfermagem – SMS

Edinalva Aparecida Martins da Silva – RG nº 5.403.250-1

Simone Choutock Cardoso – RG nº 30.460.956-0

DECRETO Nº 11.375/2022
FOLHA Nº 02

Auxiliar de Farmácia – SMS

Marilda Scherrer – RG nº 33.840.055-2

Paula Cristina Gregorio – RG nº 41.203.253-3

Auxiliar de Limpeza e Conservação – SMS

Humberto Francisco das Chagas Oliveira Borges – RG nº 30.654.934-7

Hortência Bezerra da Silva – RG nº 47.007.762-1

Auxiliar de Recepção – SMS

Maria Isabel Carnauba do Nascimento – RG nº 42.291.181-5

Leandro Rosa dos Santos – RG nº 46.654.697-X

Cirurgião Dentista – SMS

Roseli Kakiuti Iwamoto – RG nº 7.768.407-2

Andrea Marques Silva – RG nº 18.622.910-0

Controlador de Estoque

Jefferson Rogerio Colozzo – RG nº 25.221.016-5

Enfermeiro – SMS

Irani da Silva Peixoto – RG MG nº 11.879.467

Angela Maria dos Santos Paixão – RG nº 26.871.973-1

Farmacêutico – SMS

Hugo Henrique Beraldo – RG nº 34.447.264-4

Elaine Elisabete Pessoa – RG nº 18.834.426-3

Fiscal Sanitário – SMS

Arlindo Gonçalves Neto – RG nº 15.124.378-5

Fiscal Municipal

Denise Torce Barja – RG nº 18.400.303

Fisioterapeuta – SMS

Silvana Aparecida Rodrigues – RG nº 19.219.902

Fonoaudiólogo – SMS

Kelli Cristina Leoni – RG nº 24.168.132-7

Médico – SMS

Luis Alberto Palomino Zegarra – RG nº 38.454.201-3

Gisele Tofoli Ribeiro – RG nº 23.075.633-5

Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde – SMS

Orlei Lopes Dias – RG nº 24.169.721-9

Reginaldo Santiago Silva – RG nº 21.576.194-7

DECRETO Nº 11.375/2022
FOLHA Nº 03

Motorista de Serviço da Saúde – SMS

Valter Ferreira da Silva – RG nº 19.948.407-7

Maciel Ribeiro Lopes – RG nº 34.031.639-1

Motorista de Veículos Leves – DAE

João Geraldo de Medeiros – RG nº 22.495.069-1

Nutricionista – SMS

Alessandra Canuto Dalmazzo – RG nº 20.945.759-4

Operador de Equipamento de Comunicação

José Gomes da Silva – RG nº 14.280.917-2

Terezinha Pereira da Silva – RG nº 25.558.238-9

Psicólogo – SMS

Roseli Melo – RG nº 15.852.329

Recepcionista – SMS

Eliane Mendes Bindella – RG nº 30.610.024-1

Técnico de Enfermagem - SMS

Simone Lima Souza – RG nº 30.913.685-4

Fernanda Azevedo Schneider – RG nº 40.830.363-3

Telefonista Municipal E

Camila Pierri – RG nº 35.254.777-7

Bruna Pazini Queiroz – RG nº 42.808.288-9

Terapeuta Ocupacional – SMS

Karim Valeria Leonardi Raitz – RG nº 32.069.407-0

REPRESENTANTE DO SINDICATO

Jobson Clayton de Pierri

RG nº 32.822.805-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.371, de 21 de junho de 2022.

Município de Sumaré, 22 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 22 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ